PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2025 – LEGILASTIVO.

Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe o "Abril Laranja" como o Mês de Prevenção à Crueldade Contra os Animais e dá outras providências.

A Vereadora, **Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o **"Abril Laranja"**, dedicado à **conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais**.

Art. 2º Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal poderá desenvolver e incentivar ações voltadas para:

I – Conscientização da população sobre os direitos dos animais;
II – Promoção de campanhas educativas sobre a guarda responsável de animais;
III – Incentivo à adoção de animais abandonados;
IV – Realização de palestras, seminários, eventos, feiras e mutirões de saúde animal;
V – Parcerias com organizações não governamentais, protetores independentes, instituições de ensino e empresas privadas.

Art. 3º O "Abril Laranja" tem como objetivos principais:

I – Alertar a população sobre o problema da violência e abandono de animais;
II – Estimular denúncias de maus-tratos;
III – Valorizar o bem-estar animal como questão de saúde pública e ética social.

Art. 4º As ações do "Abril Laranja" poderão ser coordenadas por meio de parcerias entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Educação, entre outros órgãos e entidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466

Assinado de forma digital por JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466
Dados: 2025.04.07 10:09:39 -03'00'

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti
Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no Município o “Abril Laranja” como o Mês de Prevenção à Crueldade Contra os Animais, seguindo a iniciativa da **Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade aos Animais (ASPCA)**, que escolheu o mês de abril para a realização de campanhas educativas e mobilizações voltadas à proteção animal.

Infelizmente, casos de maus-tratos, abandono e negligência contra animais ainda são recorrentes em todo o país, e é papel do poder público adotar medidas para combater essa realidade, promovendo a conscientização e incentivando atitudes de respeito e responsabilidade com os animais.

A campanha “Abril Laranja” busca não apenas alertar sobre a crueldade animal, mas também promover a cultura da empatia, da adoção responsável, da castração e do cuidado com a saúde animal, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e ética.

Além disso, a proteção dos animais também está diretamente relacionada à saúde pública, à educação ambiental e ao equilíbrio do ecossistema urbano.
A aprovação deste projeto é um passo importante para o fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal em nosso município, garantindo mais dignidade e proteção aos nossos animais.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.